



**PREFEITURA DE PALMAS  
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**DECRETO Nº 1.816, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Permissão de Uso de área à empresa GSG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., conforme especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, e o art. 102 da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Permissão de Uso de Área Verde de Esporte e Lazer (AVEL), com 18.221,07m<sup>2</sup> (dezoito mil, duzentos e vinte e um metros e sete centímetros quadrados), localizada no interior do loteamento fechado CARIBE RESIDENCE & RESORT 2ª ETAPA, neste Município, aprovado pelo Decreto nº 1.290, de 7 de outubro de 2016, à empresa GSG Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.751.889/0001-41, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** A permissionária deverá manter a destinação da área, consoante Processo Administrativo nº 2018036644, inclusive quanto à manutenção da acessibilidade a qualquer pessoa do povo, moradora ou não do loteamento mencionado no art. 1º.

Parágrafo único. O descumprimento da exigência de que trata o *caput* ensejará a rescisão extrajudicial pela Administração, vedado o pagamento de qualquer indenização à permissionária.

**Art. 3º** A permissão é subordinada aos termos e condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município tomará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2019.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**Edmilson Vieira das Virgens**  
Secretário da Casa Civil do Município de  
Palmas

**Roberto Petrucci Júnior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano, Regularização Fundiária e Serviços  
Regionais



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**